

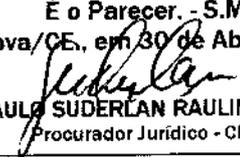


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

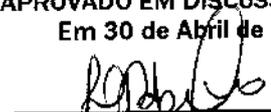
M. Nova/CE, em 30 de Abril de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 118/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 30 de Abril de 2021.

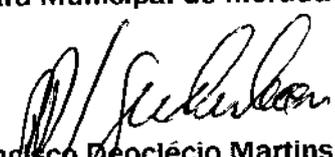
  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a isenção da cobrança do Alvará de funcionamento para os comerciantes do nosso Município pelo período de 02 (dois) anos (2021 e 2022), na forma que indica.

O atual cenário por qual passamos devido a pandemia da COVID-19, tem afetado sobremaneira os donos de comércio de nosso município e uma das formas de amenizar tais prejuízos seria a não cobrança por parte do Poder Executivo Municipal do Alvará que permite o funcionamento destes estabelecimentos comerciais.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira - Prefeito Municipal de Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 30.04.2021.

  
Francisco Deoclécio Martins  
(Kecio Martins)  
- Vereador/Requerente -

